



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

- REFERÊNCIA** : [SEI 07207/2018](#)  
**INTERESSADO** : Comissão Eleitoral Federal – CEF  
**ASSUNTO** : Deliberação nº 027/2018-CEF. Propõe ao Conselho Diretor que durante o período de registro de candidatura até a homologação final dos resultados do pleito pelo Plenário do Confea e que durante a apuração de eventuais irregularidades cometidas nas eleições 2017, a Comissão Eleitoral Federal – CEF e seus órgãos administrativos de apoio fiquem desde já autorizados a reunirem-se extraordinariamente quando necessário, por convocação do Coordenador da CEF.  
**ORIGEM** : CEF

**EMENTA:** Indefere a Deliberação nº 027/2018-CEF, que propõe ao Conselho Diretor que durante o período de registro de candidatura até a homologação final dos resultados do pleito pelo Plenário do Confea e que durante a apuração de eventuais irregularidades cometidas nas eleições 2017, a Comissão Eleitoral Federal – CEF e seus órgãos administrativos de apoio fiquem desde já autorizados a reunirem-se extraordinariamente quando necessário, por convocação do Coordenador da CEF.

**DECISÃO CD-037/2018**

O Conselho Diretor, por ocasião da 4ª Reunião Ordinária realizada no dia 07 de maio de 2018, em Brasília-DF, após apreciar a Deliberação nº 027/2018-CEF, de 03 de maio de 2018, que propõe ao Conselho Diretor *que durante o período de registro de candidatura até a homologação final dos resultados do pleito pelo Plenário do Confea e que durante a apuração de eventuais irregularidades cometidas nas eleições 2017, a Comissão Eleitoral Federal – CEF e seus órgãos administrativos de apoio fiquem desde já autorizados a reunirem-se extraordinariamente quando necessário, por convocação do Coordenador da CEF;*

Considerando que a supracitada Deliberação contempla a seguinte motivação:  
*Considerando que as Eleições 2018 para o Sistema Confea/Crea e Mútua serão realizadas para os seguintes cargos:*

*\* Conselheiros Federais dos seguintes Estados e Modalidades (Espírito Santo – Industrial; Goiás – Agronomia; Pernambuco – Industrial; Rio Grande do Norte - Elétrica; São Paulo - Civil; e Instituições de Ensino – Agronomia.*

*\* Diretoria Executiva da Mútua.*

*Considerando que nesses três meses de atividades da CEF em 2018, a CEF teve somente quatro reuniões ordinárias, nas quais foram apreciadas diversas demandas oriundas de processos pendentes relativos às Eleições 2017, inclusive judiciais, bem como as demandas inerentes à organização do processo eleitoral 2018, de modo que não foi possível finalizar a aludida apuração no prazo estipulado pelo Plenário do Confea; Considerando que os trabalhos a serem desenvolvidos pela CEF durante o exercício de 2018, exigirá uma maior dedicação e disponibilidade de tempo, tanto dos seus membros como da secretaria executiva que presta apoio aos trabalhos;*

*Considerando a Decisão PL 0619/2018, prorrogou o prazo de apuração das supostas irregularidades ocorridas no âmbito do Crea – MG, por 90 dias, onde há necessidade de apuração in loco e que dependerá de ações que envolvem terceiros, não sendo possível o estabelecimento de um calendário prévio;*



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA**  
**CONSELHO DIRETOR – CD**

*Considerando que, sobre o processo eleitoral 2018, durante o período de registro de candidatura até a homologação final dos resultados do pleito pela CEF, as demandas eleitorais deverão ser resolvidas em curtos espaços de tempo, além daqueles previstos no calendário de reuniões ordinárias da CEF aprovado pelo Conselho Diretor;*

*Considerando que não é possível prever se haverá ou não uma demanda expressiva de impugnações e ou recursos durante o período eleitoral que deverão ser analisados em tempo hábil pela CEF, e*

*Considerando assim, que para garantir uma correta interpretação dos fatos e a lisura das decisões que deverão ser tomadas pela CEF na condução dos trabalhos desenvolvidos no decorrer do processo eleitoral de 2018, torna-se essencial que seus membros disponham de tempo e condições de trabalho ideais em suas decisões,*

Considerando que o inciso VI do art. 31 do Regimento do Confea estabelece que as Comissões devem propor ao Conselho Diretor o calendário anual de reuniões e as respectivas alterações;

Considerando que por meio da Decisão CD nº 007/2018, de 23 de janeiro de 2018, o Conselho Diretor aprovou o Calendário de Reuniões Ordinárias da CEF, exercício 2018;

Considerando que o art. 130 do Regimento do Confea estabelece o seguinte:

*Art. 130. A reunião extraordinária é convocada pelo coordenador, após autorização do presidente, que levará o assunto ao conhecimento do Conselho Diretor.*

*§ 1º A reunião extraordinária somente será autorizada mediante apresentação de justificativa e pauta pré-definida.*

*§ 2º Exceção se faz à reunião extraordinária realizada simultaneamente à sessão plenária do Confea, que independe de autorização para sua realização.*

Considerando que o Regimento do Confea permite a aprovação de reuniões extraordinárias da Comissão, não havendo previsão para o deferimento do pleito apresentado pela CEF;

**DECIDIU**, por unanimidade:

- 1) Indeferir a Deliberação nº 027/2018-CEF, de 03 de maio de 2018, por não haver previsão regimental.
- 2) Informar à CEF que eventuais necessidades de reuniões extraordinárias da Comissão deverão ser comunicadas à Presidência do Confea, com vistas à necessária aprovação.
- 3) Encaminhar cópia da presente Decisão à Superintendência de Integração do Sistema – SIS, para as providências decorrentes.

Presidiu a sessão o **Eng. Civ. Joel Krüger**. Presentes o Vice-Presidente Eng. Eletric. **Edson Alves Delgado** e os Diretores Eng. Agr. **Daniel Antonio Salati Marcondes**, Eng. Agr. **Evandro José Martins** e o Eng. Mec. **Luciano Valério Lopes Soares**. Ausentes justificadamente o Eng. Civ. **Alessandro José Macedo Machado** e o Eng. Eletric. **Inarê Roberto R. Poeta e Silva**.

Cientifique-se e cumpra-se.

Brasília-DF, 09 de maio de 2018.

**Eng. Civ. Joel Krüger**  
**Presidente do Confea**